LEI Nº 4.607, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 12 / 06 / 2015	Publicado em 12 / 06 / 2015
Edição: 0871	Edição: 6400 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE